



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.18.303.164/0001-53

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE NOMENCLATURAS, ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS ELENCADOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2011, DE 01 DE JUNHO DE 2011, LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013 E LEI COMPLEMENTAR Nº 66/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de Oficial de Serviços Públicos (previsão na Lei Complementar nº 011/2011), Oficial de Serviços Públicos- Carpinteiro, Oficial de Serviços Públicos- Eletricista, Oficial de Serviços Públicos- Pedreiro, Oficial de Serviços Públicos- Pintor, previstos na Lei Complementar nº 66/2023, Técnico Nível Médio em Odontologia (previsão na Lei Complementar nº 011/2011) e Telefonista, (previsão na Lei Complementar nº 011/2011), conforme Anexo I.

Art. 2º- Acrescentam-se os requisitos e atribuições dos cargos previstos na Lei Complementar nº 025/2013, a saber: Arquiteto Urbanista, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental/Sanitarista, Fiscal de Meio Ambiente, Farmacêutico, Técnico Agrícola, Técnico em Informática, Nutricionista, consoante Anexo II.

Art. 3º- Ficam alterados os requisitos e atribuições referentes aos cargos de Técnico de Enfermagem (previsto na Lei Complementar nº 011/2011), Fiscal de Obras (previsão na Lei Complementar nº 66/2023), Oficial de Serviços Públicos (previsão na Lei Complementar nº 011/2011), Técnico Nível Médio em Odontologia e Telefonista (previstos na Lei 011, de 01 de junho de 2011), em conformidade com o Anexo II.

Art. 4º- Ficam alteradas as atribuições dos cargos de Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas, previstos na Lei Complementar nº 011/2011 e os requisitos destes cargos, descritos na Lei Complementar nº 025/2013, conforme Anexo II.

Art. 5º- Altera-se a nomenclatura do cargo de Médico Plantonista, previsto na Lei Complementar 025/2013, bem como são acrescentadas as suas atribuições, em consonância



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJNº.18.303.164/0001-53

com os Anexos I e II, respectivamente.

Art. 6º- Ficam modificados os requisitos do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, descrito na Lei Complementar 025/2013, conforme Anexo II.

Art. 7º- Os Anexos I e II são partes integrantes desta lei.

Art. 8º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 05 de junho de 2025

Danilo Clessio Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.303.164/0001-53

ANEXO I – ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE CARGOS

| NOMENCLATURA ANTERIOR | NOMENCLATURA NOVA |
|---|------------------------|
| Oficial de Serviços Públicos (Lei Complementar nº 011/2011) | Mecânico |
| Oficial de Serviços Públicos- Carpinteiro (Lei Complementar nº 66/2023) | Carpinteiro |
| Oficial de Serviços Públicos- Eletricista (Lei Complementar nº 66/2023) | Eletricista |
| Oficial de Serviços Públicos- Pedreiro (Lei Complementar nº 66/2023) | Pedreiro |
| Oficial de Serviços Públicos- Pintor (Lei Complementar nº 66/2023) | Pintor |
| Técnico Nível Médio em Odontologia (Lei Complementar nº 011/2011) | Técnico em Saúde Bucal |
| Telefonista (Lei Complementar nº 011/2011) | Recepcionista |
| Médico Plantonista (Lei Complementar 025/2013) | Médico Clínico Geral |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJNº.18.303.164/0001-53

ANEXO II - REQUISITOS PARA INGRESSO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

| CARGO: Arquiteto Urbanista | |
|---|--|
| REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES |
| Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo com Registro no CAU | Elaboração de projetos que envolvam o detalhamento e as especificações de obras; fiscalização e acompanhamento de projetos arquitetônicos; realização de vistorias e de estudos técnicos para elaborações de projetos arquitetônicos; elaboração de projetos básicos relativos a mobiliários, às divisórias, à ambientação e a outros, conforme legislação pertinente; assistência em assuntos técnicos relacionados a projetos de execução de obras e a de serviços de engenharia; parecer técnico em projetos propostos por terceiros; trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJNº.18.303.164/0001-53

CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal

REQUISITOS

Ensino Médio Completo, curso na área correlata e registro no respectivo conselho de classe.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

REQUISITOS

Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES

Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; executar atividades de copa; auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJNº.18.303.164/0001-53

CARGO: Carpinteiro

REQUISITOS

ATRIBUIÇÕES

Ensino Fundamental
Completo

Construir, encaixar e manter no local das obras, armações de madeira dos edifícios e das obras similares, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins; instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guarnições; construir formas de madeira para concretagem; Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas; Aferir ferramentas de corte; Analisar peças e fabricar consultando desenhos, modelos especificações ou outras instruções; Trabalhar madeira riscando, cortando, torneando e entalhando com ferramentas e máquinas apropriadas; Armar partes de madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as com material adequado; Pintar, envernizar ou encerar peças e móveis confeccionados; Colocar ferragens como dobradiças, puxadores e outras peças em móveis montados; Afiar as ferramentas de corte e dar manutenção periódica no maquinário; Pode especializar em determinado tipo de trabalho designado de acordo com a especialização; Pode especializar-se na confecção de determinados tipos de peças ou móveis de madeiras a ser designado de acordo com a especialização; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.303.164/0001-53

| CARGO: Eletricista | |
|---------------------------|---|
| REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES |
| Ensino Médio Completo | Instalação de sistemas elétricos; Manutenção preventiva, corretiva e preditiva; Inspeção de instalações elétricas; Elaboração de projetos de pequena escala; Elaboração de propostas comerciais; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade; Desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior. |

| CARGO: Enfermeiro | |
|---|---|
| REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES |
| Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro no COREN | Cumprir os ditames do Decreto nº: 94.406/87 e da Portaria nº: 2.436/17, do Ministério da Saúde ou legislação que venha substituí-los. I - Privativamente: A. Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; B. Organização e direção dos serviços de Enfermagem de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras de serviços; C. Planejamento, organização coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem; D. Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; E. Consulta de Enfermagem; F. Prescrição da assistência de Enfermagem; G. Cuidados diretos de Enfermagem e pacientes graves com risco de morte; H. Cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exija conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. II - Como integrante da equipe de saúde: A. Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; B. Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; C. Prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública em rotina aprovada pela |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.18.303.164/0001-53

- instituição de saúde;
- D. Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;
 - E. Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
 - F. Participação na elaboração de medidas de prevenção e controles sistemáticos de danos que possam ser causados aos pacientes durante assistência de Enfermagem;
 - G. Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
 - H. Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
 - I. Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
 - J. Acompanhamento da evolução do trabalho de parto;
 - K. Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto em distocia;
 - L. Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
 - M. Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
 - N. Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho;
 - O. Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
 - P. Participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde;
 - Q. Participação em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos cursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou Pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.18.303.164/0001-53

| CARGO: Engenheiro Ambiental/Sanitarista | |
|--|---|
| REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES |
| Curso Superior Completo em Engenharia Ambiental com Registro no CREA | Atuar na área de estudos e planejamento ambientais para projetos; contribuir para elaboração de estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA's), através de levantamentos de campo e elaboração de diagnósticos, prognósticos e indicação de medidas e programas de controle relativos a recursos florestais, solos, aptidão agrícola, uso e cobertura vegetal de solo; contribuir para elaboração de Projetos Básicos Ambientais (PBA), com a caracterização dos impactos ambientais e a descrição de medidas, planos e programas relativos ao aproveitamento científico e monitoramento da flora, recuperação de áreas degradadas e implantação de faixa ciliar; participação do planejamento de atividades de conservação de recursos naturais do solo e da flora, visando a manutenção da biodiversidade; participar do planejamento de projetos de extensão florestal e educação ambiental nos aspectos relacionados à preservação da flora e da fauna; planejar e controlar os programas florestais e ambientais aplicados nas instalações da Empresas ou os conveniados com entidades externas; elaborar e acompanhar projetos globais relativos a programas de ocupação florestal, paisagismo, controle de erosão, manutenção de áreas verdes, inventário e manejo de áreas silvestres, produção das outras atividades correlatas ao ecossistema terrestre no âmbito do Município; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo que lhe sejam propostas pela autoridade superior. |

| CARGO: Farmacêutico | |
|---|---|
| REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES |
| Curso Superior Completo em Farmácia com Registro no CRF | Participar das atribuições em todas as etapas do ciclo da assistência farmacêutica, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação; considerando-se o componente básico, estratégico e especializado; Participar do Conselho Municipal de Saúde do Município quando necessário, bem como promover e estimular a participação popular; Desenvolver e manter atualizadas as políticas Municipais de Saúde, em consonância com as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde encaminhadas ao setor; Participar como membro das comissões dos serviços de saúde como: Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT); Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica; Executar, acompanhar e assegurar aquisição dos medicamentos, bem como receber e armazenar adequadamente os medicamentos, promovendo a correta distribuição de medicamentos. Elaborar, em conjunto à equipe multiprofissional, |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJN°.18.303.164/0001-53

| | |
|--|--|
| | <p>protocolos relativos ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos; promover e intermediar, junto aos demais profissionais de saúde, ações que disciplinem a perdição e a dispensação, garantindo o uso racional de medicamentos. Ações de educação em saúde voltadas para comunidade, com implementação de grupos educativos voltados para prevenir e promover a saúde, estimulando a adoção de hábitos saudáveis de vida; Realizar visitas domiciliares em pacientes nos quais se identifica a necessidade, bem como realizar o atendimento individual visando atender as necessidades de saúde do indivíduo. Participar da elaboração de planos terapêuticos para o usuário, buscando que o paciente entenda suas condições de saúde e seja corresponsável com seu tratamento; Realizar dispensação, orientação e acompanhamento farmacoterapêutico de saúde visando à promoção da saúde e à prevenção e resolução de problemas relacionados a medicamentos (PRM). Desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo que lhe sejam propostas pela autoridade superior.</p> |
|--|--|

CARGO: Fiscal de Obras e Posturas

REQUISITOS

ATRIBUIÇÕES

Ensino Médio Completo

Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; fiscalizar o cumprimento a legislação municipal sobre posturas do Município, fazendo vistorias nas atividades comerciais locais e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, orientando e autuando os contribuintes infratores; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre parcelamento do solo urbano, fazendo vistorias aos locais de parcelamento do solo e vistorias do processo de loteamento e desmembramento, orientando e autuando os infratores; Verificar e acompanhar o cumprimento da Legislação sobre meio ambiente e comunicar as infrações cometidas aos órgãos competentes; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhes sejam propostas pela autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJNº.18.303.164/0001-53

CARGO:Fiscal de Meio Ambiente

REQUISITOS

Curso Superior Completo em Biologia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Química ou Engenharia Sanitarista e Ambiental ou Curso Técnico em Meio Ambiente e Tecnólogo em Gestão Ambiental, com Registro no Respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.

ATRIBUIÇÕES

Colaborar na fiscalização ambiental realizadas pelos órgãos e entidades competentes; realizar planejamento operacional relativos às atividades de fiscalização; participar de campanhas e atos voltadas à educação sanitária e ambiental; proporcionar suporte e apoio especializado à execução de políticas municipais de meio ambiente; atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; realizar lavratura de autos de notificação; fiscalizar aterros clandestinos, quando ferir legislação ambiental; participar de fiscalização em conjunto com outros órgãos no centro da cidade, nos bairros, constatando, notificando e autuando irregularidades; examinar denúncias de poluição residual e desmatamento, vistoriando o local para constatação de dano ou impacto causado lavrando autos de infração e observando prazos de compromissos para a solução do problema ou embargo de atividade; informar processos referentes a fiscalização ambiental; informar processos referentes a fiscalização ambiental; informar coordenar e executar as diligências necessárias ou julgadas convenientes para instruir processos referentes à fiscalização ambiental; vistoriar empresas verificando o risco de poluição residual nas consultas para liberação de alvará; realizar vistorias em atividades que possuam armazenagem subterrânea de combustíveis, visando o seu licenciamento ambiental ou fiscalização da sua regularidade junto a legislação ambiental vigente; efetuar vistorias em atividades que possuam potencial poluidor, seja atmosférico, hídrico, sonoro e residual, visando seu licenciamento ambiental ou fiscalização da sua regularidade conforme legislação ambiental vigente; efetuar vistorias em áreas que possuam vegetação de portes arbórea, visando seu licenciamento ambiental para implantação de obras ou fiscalização da sua regularidade junto a legislação ambiental vigente; emitir relatórios, orientar servidores sobre atividades de fiscalização ambiental; efetuar fiscalização preventiva na área de fiscalização ambiental; lavrar notificações e autos de infração em documentos próprios, anotando as irregularidades verificadas e segundo a legislação vigente; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhes sejam propostas pela autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.303.164/0001-53

| CARGO: Mecânico | |
|-----------------------------|---|
| REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES |
| Ensino Fundamental Completo | Desempenhar atividades de natureza qualificada envolvendo tarefas relacionadas à mecânica, em geral, de veículos, máquinas auxiliares, aparelhos e instrumentos e equipamento rodoviário, lendo e interpretando desenhos, manuais, catálogos técnicos, identificando peças e defeitos nos diversos conjuntos, lendo também aparelhos de medição; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo que lhe sejam propostas pela autoridade superior. |

| CARGO: Médico Clínico Geral | |
|---|---|
| REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES |
| Curso Superior com registro no respectivo Conselho. | <ul style="list-style-type: none">• Realizar consultas para avaliar e diagnosticar problemas de saúde, ouvir queixas, examinar pacientes e solicitar exames complementares, quando necessário.• Realizar atendimentos de urgência e emergência em clínica médica, quando necessário, em que o paciente precise de atenção médica imediata, estabilizando e realizando o encaminhamento/transporte responsável a uma outra unidade de suporte ao atendimento.• Prescrever tratamentos, desde medicamentos até terapias não farmacológicas, para diversas condições médicas;• Promover a saúde e prevenir doenças;• Oferecer orientações sobre hábitos saudáveis, realizar check-ups, orientar sobre vacinação e aconselhar sobre prevenção de doenças;• Acompanhar pacientes com doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, ajustando o tratamento conforme necessário;• Quando necessário, encaminhar pacientes para especialistas em áreas específicas da medicina;• Atuar como ponto central para a coordenação dos cuidados de saúde do paciente, colaborando com outros profissionais de saúde da rede;• Emitir laudos, pareceres, atestados e outros documentos relacionados à saúde do paciente;• Ajudar na promoção de saúde, educando profissionais, pacientes e comunidades sobre prevenção de doenças e hábitos saudáveis;• Devido à natureza do seu trabalho, o clínico geral precisa ser responsável e atento aos detalhes para garantir o bem-estar dos pacientes. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJNº.18.303.164/0001-53

- Ter a sensibilidade e capacidade de lidar com pacientes de diferentes idades e estados de saúde, com empatia e respeito;
- Importante ter capacidade de comunicação sendo capaz de comunicar de forma clara e eficaz com os pacientes e com outros profissionais de saúde;
- Estar em constante atualização sobre as últimas pesquisas e avanços da medicina, para garantir a qualidade dos cuidados oferecidos, tendo disponibilidade de participar de treinamentos e capacitações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde;
- Possuir uma visão ampla da saúde, sendo capaz de reconhecer problemas de saúde em diferentes áreas e encaminhar pacientes para especialistas, quando necessário;
- Desenvolver atividade de acompanhamento de estagiários de medicina das unidades de saúde do município;
- Participar de ações com equipe multiprofissional como discussão de casos, oficinas tutoriais, ações coletivas de saúde, ações de educação permanente, campanhas de saúde, etc...
- Responsabilidade em alimentar todos os sistemas de informação utilizados no município, como o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/ e-SUS/APS, notificações do SINAM e outros), garantindo a veracidade e clareza das informações registradas;
- Realizar o preenchimento do laudo de medicamentos de alto custo (LME), no que é de responsabilidade médica, devido a ser um processo importante para garantir o acesso do paciente ao tratamento pelo SUS.

CARGO: Operador de Máquinas Leves

REQUISITOS

Ensino Fundamental Completo com CNH- Categoria "C", "D" ou "E".
Experiência mínima de 06 (seis) meses.

ATRIBUIÇÕES

Operar trator de pneus ou misto, ou equipamento automotor; executar trabalhos de terraplanagem, de construção, de pavimentação, etc... Executar tarefas pertinentes à utilização dos mesmos na área urbana e rural; lavrar e discar terras para plantio; conduzir, transportar e operar trator agrícola, arar, gradear, vistoriar e zelar pela manutenção do equipamento; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo e que lhe sejam propostas pela autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.18.303.164/0001-53

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas

REQUISITOS

Ensino Fundamental Completo com CNH- Categoria "C", "D" ou "E".
Experiência mínima de 06 (seis) meses.

ATRIBUIÇÕES

Conduzir e operar máquinas de grande porte destinadas ao serviço de construção e conservação de estradas e ruas; fazer escavações, terraplanagens, aterros e compressões de solo; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue e outros implementos afins, mantendo-os em boas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; comunicar a superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do equipamento, providenciar no abastecimento do combustível, óleo e água; eventualmente dirigir outra espécie de veículo; auxiliar em trabalhos de mecânica e outros semelhantes; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.

CARGO: Pedreiro

REQUISITOS

Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES

Executar serviços em obras de engenharia civil, construindo alicerces, estruturas em armado; Providenciar e orientar a preparação de concreto e massas; Executar o trabalho de revestimento de paredes, fachadas e tetos, dando-lhes o acabamento especificado; Construir bases de contato para instalação de maquinário, postes e outros; Executar serviços de manutenção e reforma de prédios públicos; Efetuar serviços de demolição de obras públicas; Verificar características das obras, examinando planta e especificações; Trabalhar com qualquer tipo de massas a base de cal, cimento, barro, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada; Executar, por instruções, desenhos ou croquis, serviços de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e outras estruturas semelhantes; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas, muros e outras estruturas assemelhadas; Construir poços de reservatórios de água; Construir caixa de esgoto; Executar serviços de construção de alicerce e levantamentos de paredes; Embocar e rebocar estruturas construídas; Assentar e fazer restauração de tijolos, padrinhos, azulejos, cerâmicas, mosaicos, tacos, manilhas, pedras, mármore, pias, vasos sanitários e outros; Dar acabamento à obra, preenchendo as funções com argamassa de cimento, alcatrão e outros; Executar serviços de instalação e consertos de encanamento de água, rede de esgoto, aparelho sanitário e/ou outros; Operar instrumentos de medição, peso, prumo, nível e outros. Construir caixa d'água e séptica; esgotos e tanques; Executar serviços de pinturas em paredes, portas, portões, móveis e outras superfícies;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJNº.18.303.164/0001-53

Desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo que lhe sejam propostas pela autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJNº.18.303.164/0001-53

| CARGO:Pintor | |
|-----------------------------|--|
| REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES |
| Ensino Fundamental Completo | Executar tarefas de pintura em edificações e placas; Executar tarefas de caiação em meio-fios, árvores e paredes; Executar reparos de alvenaria e pinturas; Projetar e executar pinturas de letreiros em placas, faixas e trabalhos de pinturas em outros materiais; Executar tarefas de pinturas e acabamento em paredes, portas, janelas, esquadrias, etc; Limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as ou massandando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso. Retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar aderência da tinta; Preparar material de pintura, misturando tintas pigmentos, óleos e substância diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; Pintar superfícies internas e externas, aplicando uma ou várias camadas de tinta, verniz ou produtos similar, usando pincéis, rolos, pistolas e outros; Montar as partes encaixando-as e fixando-as com cola, parafusos ou pregos, para formar o conjunto projetado; Instalar esquadrias e outras peças de madeira, como janelas, portas, escadas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados, para possibilitar a ventilação e iluminação naturais das edificações; Reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas, ou ficando partes soltas para recompor sua estrutura; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação, guardar ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo que lhes sejam propostas pela autoridade superior. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.18.303.164/0001-53

| CARGO:Técnico Agrícola | |
|---|---|
| REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES |
| Ensino médio Completo, Curso Técnico na Área Correlata e Registro no Respeetivo Conselho de Classe. | Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, etc. Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo. Efetua a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratórios e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado. Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências, para indicar meios mais adequados de combate a essas pragas. Orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade de produção. Registra resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior. Desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior. |

| CARGO: Técnico de Enfermagem | |
|--|--|
| REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES |
| Ensino Médio Completo, Curso Técnico na área Correlata e Registro no COREN | Cumprir os ditames da Portaria nº 2.436/17, do Ministério da Saúde, ou legislação que venha a substituí-la. Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhado a realização das atividades; participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; executar as ações assistenciais de enfermagem, exceto privativas do enfermeiro; participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; preparar e administrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes, |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.18.303.164/0001-53

conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; integra a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Executar atividade de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência a saúde; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo que lhes sejam propostas pela autoridade superior.

CARGO: Técnico em Informática

REQUISITOS

Ensino Médio Completo e Curso Técnico em TI.

ATRIBUIÇÕES

Participar do projeto, desenvolvimento, implantação e da documentação no que se refere ao desenvolvimento de sistemas; instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviços, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias e demais recursos que se fizerem necessários; executar ou promover as atividades de manutenção preventiva e corretiva necessárias à conservação dos equipamentos, instrumentos e outros materiais utilizados na área de atuação, acompanhando-as, quando a cargo de terceiros; planejar, implantar e gerenciar a rede de computadores e programas, depurando estes, se necessário; preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotina ou de programas de aplicações; elaborar relatórios dos trabalhos realizados e resultados obtidos a fim de avaliar as políticas aplicadas; manter a malha de dispositivos conectar ativa e operacional; notificar e informar os usuários dos sistemas ou analista de tecnologia da informação, sobre qualquer falha ocorrida; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.18.303.164/0001-53

configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; controlar o fluxo de atividades, preparação e acompanhamento de travas de processamento de serviços e/ou monitoramento do funcionamento da rede de computadores; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para operação e manutenção das redes de computadores; zelar pela guarda, conservação manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo que lhe seja proposta pela autoridade competente.

CARGO: Técnico em Saúde Bucal

REQUISITOS

Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área Correlata e Registro no Respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES

Cumprir os ditames da Portaria nº 2.436/17 do Ministério da Saúde, ou legislação que venha a substituí-la. Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar moldes de gesso; registrar dados e participar de análises das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção; participar de treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar de ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; enviar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção de doenças bucais por meio da aplicação do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista, supervisionar sob delegação do cirurgião dentista o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais de instrumentos não indicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJNº.18.303.164/0001-53

pelo cirurgião dentista; promover a limpeza e a anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo obrigatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião dentista; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo que lhes sejam propostas pela autoridade superior.

| | |
|--|--|
| CARGO: Nutricionista | Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do município; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto à comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar, ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais, buscar constante atualização em sua área de atuação; desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhes sejam propostas pela autoridade superior. |
| REQUISITOS | |
| Curso Superior Completo em Nutrição com Registro no CRN. | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJNº.18.303.164/0001-53

| CARGO:Recepcionista | |
|-----------------------------|--|
| REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES |
| Ensino Fundamental Completo | Controlar a entrada e saída de visitantes, auxiliar na localização de servidores e chefias para atendimento de visitantes da unidade; receber e interagir com o público que procura a unidade de forma agradável, solícita e colaborativamente para a prestação de informações e no encaminhamento às pessoas procuradas; prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para entrada de visitantes; efetuar registros e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assuntos; prestar apoio as diversas áreas da Unidade, atuando no preenchimento de formulários específicos, levantamento de dados e tratamentos estatísticos de pouca complexidade, controles diversos envolvendo movimentações de materiais, veículos, pessoas, protocolos, dentro outros; manter-se atualizado sobre estrutura organizacional, unidade de lotação de funcionários e servidores e eventos institucionais da sua área de trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e baterias de escritórios utilizados, bem como do local de trabalho; desempenhar outras atribuições decorrente do exercício do cargo ou que lhes sejam propostas pela autoridade superior. |